



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento de Membros para participarem da aula inicial do “Curso de Aperfeiçoamento da Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público”, a ser realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar no 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.105422/14-88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos membros do MPDFT abaixo nominados para participarem da aula inicial do “Curso de Aperfeiçoamento da Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público”, a ser promovido pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz – ENSP/Fiocruz em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, no período de 5 a 7 de novembro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

MEMBRO	CLASSE
Tânia Maria Nava Marchewka	Procuradora de Justiça
Moacyr Rey Filho	Promotor de Justiça

**Art. 2º** Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Os Membros deverão apresentar, à Secretaria de Educação Corporativa SECOR, cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado em até 15 (quinze) dias úteis após o término do evento, e à Seção de Controle de Diárias e Passagens, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento nos termos da Resolução n. 182/2014 – CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 28/10/2015  
Esta cópia confere com o original  
H. d. Silva